

RB CAPITAL RENDA I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
CNPJ 08.696.175/0001-97

Código ISIN n.º BRFIIPCTF001
Código de Negociação na BM&FBOVESPA “FIIP11B”

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Prezado Senhor Cotista,

A **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, (“Administradora”), na qualidade de administradora do **RB CAPITAL RENDA I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/ME 08.696.175/0001-97 (“Fundo”), realizará Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, às **10:00 horas** do dia **25 de junho de 2020**, e, em segunda convocação, às **10:30 horas** do dia **25 de junho de 2020** (“Assembleia”), **de forma eletrônica**, a fim de examinar e votar as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- (a) a retenção, em caráter excepcional, de parte dos rendimentos do Fundo referentes ao semestre a encerrar em junho de 2020, conforme autorizado pelo Ofício Circular nº 1/2015/CVM/SIN/SNC, de 18 de março de 2015 (“Ofício”); e
- (b) deliberar sobre a autorização à Administradora para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia.

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA

Nos termos do Parágrafo Terceiro do Artigo 14 do Regulamento o Fundo deverá distribuir a seus cotistas, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos resultados, calculados com base nas disponibilidades de caixa existentes, consubstanciando em balanço semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

O Fundo distribuiu aos cotistas o montante de R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos) por cota, referentes aos rendimentos auferidos entre janeiro e abril de 2020, na forma de antecipação dos rendimentos referentes ao semestre a ser encerrado em 30 de junho de 2020.

Adicionalmente, o Fundo distribuirá no dia 12 de junho de 2020 o montante de R\$ 1,16 (um real e dezesseis centavos) por cota, referentes aos rendimentos auferidos no mês de maio de 2020, também na forma de antecipação dos rendimentos referentes ao semestre a ser encerrado em 30 de junho de 2020.

Em 08 de junho de 2020, a **RB CAPITAL REALTY INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** (CNPJ/ME nº 11.426.501/0001-50), na qualidade de consultora imobiliária do Fundo ("Consultora Imobiliária"), recomendou à Administradora que parcela dos rendimentos referentes ao semestre a ser encerrado em 30 de junho de 2020 não fossem distribuídos aos Cotistas em sua totalidade, especificamente aqueles decorrentes do recebimento dos R\$ 10.968.953,50 (dez milhões, novecentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) oriundos da execução da fiança atrelados ao contrato de locação do imóvel localizado no Município de Nova Iguaçu (RJ), até então ocupado pela União de Lojas Leader S.A., conforme divulgado no Fato Relevante em 19 de maio de 2020 ("Imóvel Nova Iguaçu"). A previsão é que o rendimento do Fundo, referente ao mês de junho de 2020, seja equivalente a R\$ 11,13 (onze reais e treze centavos) por cota. A proposta sugerida pelo Consultora Imobiliária seria pela distribuição do montante equivalente à R\$ 0,93 (noventa e três centavos) por cota do Fundo e com a retenção de R\$ 10,20 (dez reais e vinte centavos) por cota ("Valores Retidos"). Para fins de cumprimento do Ofício, a Administradora informa que os recursos a serem retidos pelo Fundo representariam 55,46% (cinquenta e cinco inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) dos rendimentos auferidos no semestre a ser encerrado em 30 de junho de 2020.

De acordo com a Consultora Imobiliária do Fundo, os Valores Retidos serão utilizados inicialmente para a implementação de avaliações e benfeitorias nos ativos do Fundo para a sua conservação e manutenção. Adicionalmente, nos próximos dias será convocada nova assembleia geral extraordinária de cotistas do Fundo para deliberar pela ampla reforma do regulamento e que incluiria uma nova política de investimentos para o Fundo. Nesse sentido, os recursos retidos seriam utilizados para implementação dessa nova política de investimento do Fundo, conforme intenção da Consultora Imobiliária.

Sem prejuízo do disposto acima, mensalmente, a partir da data da Assembleia, a Consultora Imobiliária poderia orientar a Administradora a distribuir parte dos Valores Retidos não utilizados pelo Fundo para as finalidades mencionadas acima, proporcionando uma rentabilidade para os cotistas até que o Imóvel Nova Iguaçu seja adaptado e locado.

A Administradora, neste sentido, convocou a Assembleia pela necessidade de examinar, discutir e votar acerca da retenção, em caráter excepcional, dos rendimentos do Fundo referente ao semestre a encerrar em 30 de junho de 2020 nas razões acima dispostas.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2020.

RB CAPITAL RENDA I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.